

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

PREÂMBULO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/22

PROCESSO N.º 6166/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

"A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº 14018.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1433 de 11 de julho de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 "Código de Defesa do Consumidor", Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital".

CADASTRAMENTO. ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09:00 horas do dia 16/09/22 até às		
	09:00 horas do dia 28/09/22.		
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	28/09/22 às 09:05 horas		

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Nota: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SESSÃO: A sessão será conduzida pela Pregoeira(o) Claudia O. de O. Campaz, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- **1.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- ✓ Anexo I Descrição do Objeto;
- ✓ Anexo II Modelo de ficha técnica descritiva do objeto.
- ✓ Anexo III Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo V Modelo de Declaração Conjunta

2. - OBJETO

2.1. – Aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº 14018.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:
 - **31.1. -** empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - **3.1.2. -** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;
 - **3.1.3. -** empresas com falência decretada.
 - **3.1.3.1 –** Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item **7.1.3.1.1**deste edital.

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

3.2. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão , diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.3. – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei 10.520/2002.

3.4. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.4.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

4.1. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

4.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.3. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

4.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

realizados.

4.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do

pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa

aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a

continuidade da sessão.

4.4.2 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de

lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.4.3 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a

adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

"www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de

licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer

pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da

Bolsa Brasileira de Mercadorias:

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa

Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da

senha, ainda que por terceiros;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente

por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

4.8. - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e

intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta

inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite

estabelecidos.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu

representante;

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento

e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como

firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA E CATALÓGO DO OBJETO, conforme modelo constante do

ANEXO II, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as

ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo

as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à

ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2.1. - A ficha técnica descritiva do objeto cadastrada no sistema eletrônico, conforme

mencionado acima, não poderá conter qualquer tipo de identificação do licitante, podendo

acarretar à sua desclassificação.

5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão

competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no

sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO II) o seu regime

de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei

Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

5.4. - A ficha técnica, conforme modelo constante do ANEXO II deverá conter os seguintes

elementos:

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

a) número do processo e do pregão;

b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I

deste Edital;

c) marca e modelo.

PREFEITURA

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais

como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos

sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos

adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou

incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos

de acréscimos a qualquer título.

5.6. - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da

proposta, e do lance será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública

do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os

licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. - Condição de pagamento: 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal em cujo

corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão

realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de

acordo com o prazo estipulado na proposta.

5.8 - Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias, após o recebimento da AF (Autorização de

Fornecimento). O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.9. – Reajuste: não serão concedidos reajustes.

5.10. - Garantias: O objeto deverá apresentar a garantia do fabricante, ou a do Código de Defesa

do Consumidor.

5.11. - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou

qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

5.12. - Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário do item**, observado o prazo

para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e

de qualidade e demais condições definidas neste Edital, desde que não superior ao praticado no

mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

5.13. - Serão DESCLASSIFICADAS as fichas técnicas:

5.13.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação

aplicável;

PREFEITURA

5.13.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos

capazes de dificultar o julgamento;

5.13.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições

estabelecidas neste edital;

5.13.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando

comparados aos preços de mercado;

5.13.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam

superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente

à média de preços mais desvio padrão.

5.13.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I do

edital;

5.13.6. - que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

5.14. - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado ocorrerão por conta das

sequintes dotações orçamentárias: 01006001.5.449052080000.3120312 (3700) - Emenda

Parlamentar nº 14018.974000/1200-16.

5.15. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 304.118,15(trezentos e quatro mil

cento e dezoito reais e quinze centavos).

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o

credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e

abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da

proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das

propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados

ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

6.4. – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde

que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais

participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão

Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos

realizados;

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão

Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat)

ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

6.9. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se

um participante oferecer um lance nos minutos finais (2 min. E 30s), o sistema prorroga

automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "dou-lhe uma", caso não

haja outro lance neste momento, o sistema informa o "dou-lhe duas" e em seguida a fase de

competitiva é encerrada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "dou-lhe uma" ou

"dou-lhe duas" o sistema é reiniciado, assim como sua contagem. Esta fase somente será

encerrada quando não houver mais ofertas de lances nos minutos finais. Iniciada a fase de lances,

os licitantes serão avisados via chat.

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta

de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.11. - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate

em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro

ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela

administração pública.

6.13. - A empresa declarada com melhor oferta, deverá encaminhar para PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AV.

ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP - CEP

13231.901 A/C da Pregoeira, os documentos exigidos na cláusula 7 deste edital, em original ou

cópia autenticada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão pública

virtual, juntamente com a proposta de preços escrita.

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima

estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro

convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender

às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa

etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de

menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao

autor da proposta ou lance de menor preço.

PREFEITURA

6.18. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá

negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem

desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova

documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou

desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos

do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda,

contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7. - HABILITAÇÃO

7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar

os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes,

devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira

funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas "a", "b" e "c" deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante. (TC-012775.989.19-7).

7.1.2.5. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.1.2.6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

7.1.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.6.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7.1.2.6.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.7. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com

Efeito de Negativas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo

Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no

domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial,

mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor.

7.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou

requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a

execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições

previstos no Plano de Recuperação homologado.

7.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em

qualquer período ou localidade.

7.1.5. - DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do ANEXO V;

7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que

efetivamente executará o objeto da presente licitação.

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome

da matriz;

7.1.6.1.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou

publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta

autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do

pregão.

7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos

de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa

n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a

Administração terá como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente

anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados

nos itens 7.1.1 a 7.1.6 deste edital.

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de

requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. - Os pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09:00 às 16:00h.**

8.1.2. - As impugnações deverão ser encaminhadas até **02 (dois) úteis** dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

9. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA

PREFEITURA

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do

objeto licitado.

9.5. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

9.6. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização

de Fornecimento.

10 - RESCISÃO

10.1. - Constituem motivo para rescisão:

10.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a

impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

10.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

10.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à

Administração.

10.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a

cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas

pela Prefeitura Municipal.

10.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da

Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos

observados.

10.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

10.1.9. - A dissolução da sociedade.

10.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa,

que prejudique a execução do contrato.

10.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

impeditiva da execução do contrato.

10.1.12. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos

77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até

30 (trinta) dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação e

local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do território municipal de Campo Limpo Paulista

- SP.

11.1.1. A entrega e montagem, se for o caso, deverá ser previamente agendada com a

Secretaria de Saúde, a qual designará um funcionário responsável para o

acompanhamento dos serviços.

11.1.2. As empresas vencedoras, no momento da montagem, deverão efetuar

demonstração de utilização dos equipamentos com relação ao seu funcionamento, ao

funcionário designado pela Secretaria de Saúde.

11.2. - Os produtos deverão estar devidamente embalados para proteção durante o período de

estoque a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

11.3. - Os produtos deverão ser acompanhados dos manuais originais, em língua portuguesa,

constando todas as informações necessárias para a instalação, configuração e utilização.

11.4. - Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na

proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituídos, sem custos

adicionais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 - A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

Secretaria de Saúde.

11.4. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor,

especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

11.5. - No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as

disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 - PENALIDADES

12.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser

aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não

atendimento a NOTA constante na cláusula 7 do Edital, ensejarão:

12.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20%

(vinte por cento) sobre o valor total da proposta,

12.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o

Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o

não cumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas, ou a infringência

de preceitos legais pertinentes, implicarão, segundo a gravidade da falta, nas seguintes

penalidades:

12.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade,

para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

12.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do

objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o

que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 12.3.3;

12.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na

hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

12.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão

temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem

como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa

correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direto de licitar com a Prefeitura

Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo

prazo de até 02 (dois) anos.

12.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da

empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa,

consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais

perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

12.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando

cabíveis.

12.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante

poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das

sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo

Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

12.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à

paralisação do fornecimento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

13.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no

sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de CAMPO LIMPO

PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas

ou para sua abertura;

13.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou

do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação,

promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-

lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta.

13.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a

finalidade e a segurança da contratação;

13.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante

publicação no Diário Oficial do Estado;

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

13.8. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital:

13.9. - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações

assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de

entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação

realizada.

13.10. – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital

será o de CAMPO LIMPO PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

13.11. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00

às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8376.

13.12. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte

dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. - Será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) caso o licitante queira retirar cópia

do edital e seus anexos diretamente na Diretoria de Administração.

13.14. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsegüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que

não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.15. - O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se

disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

13.16. - No que for omisso este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis

8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, aos quinze

dias do mês de setembro de 2.022.

TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO





AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

ANEXO I – Descrição do Objeto

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Processo: 6166/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº 14018.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital.

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Material	Detalhamento
1	1,0	UN	Laringoscópio Adulto	Laringoscopio; Cabo Em Aco Inox; Com Encaixe para Laminas No Padrao Internacional,com Compartimento para Pilhas Com Tampa; Com Laminas Retas Em Aco Inox Fosco Tamanho 0, 1, 2, 3e Curvas Tamanho 0, 1, 2; Com Lampada Especial de Luz Fria Com Alta Luminosidade tipo Fibra Ótica; Com Pino de Aco; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Inclui: Garantia de 01 Ano;
				Uso em paciente adulto ou pediátrico, painel com no máximo, 08 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou Inglês, software interativo com sistema de programação seqüencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões criticas .Possuir ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais freqüentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme,interface de comunicação em USB ou Infravermelho . Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho:
2	1,0	UN	BOMBA DE INFUSÃO	Programação do volume de 1a 9.999 ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml). Programação do volume de 0,1a 999,9 ml (Ped. com incrementos de 0,1 ml). Programação de fluxo de 1 a 999 ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h). Programação de fluxo de 0,1 a 99,9 ml/h (Ped. com incrementos de 0,1 ml/h). Biblioteca de drogas com mínimo 20 rótulos Peso: máximo aproximado 2,8 kg
				Dimensões aproximadas: 182 x 151 x 184 mm Alimentação elétrica : 115 a 230V ~



AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

Frequência de operação: 50/60 Hz

Consumo Max: 60 VA

Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125 ml/h

KVO programável de 0,1 a 5,0 mL.

Bolus com volume programável de até 60 mL p/ Adulto e de 30 mL p/ Pediatria

Velocidade de bolus /purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico

Limite de tempo de programação :mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s

Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg)

Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml

Precisão: = 95%. (erro máximo 5%)

Possibilidade de Auto teste; Preenchimento do equipo; Bolus Hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); Seleção do nível do alarme sonoro; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; Seleção de rotina para transporte.

Seleção de rotina parenteral através de menu de medicamento; Seleção de pausa de infusão com e sem KVO; Zerar volume infundido parcial e total acumulado.

Travar teclado, Identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico.

Memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido);Monitoramento do nível de carga da bateria;Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritation); Repetição da programação; Armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos.

Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal.

Sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoros para:

Ar na linha, Finalizando a infusão, Fim de infusão, Oclusão superior, Oclusão inferior, Porta aberta, Conexão ou desconexão da rede elétrica, Excesso de gotas, KVO, Nível baixo de carga da Bateria.

Acessórios do equipamento: Cabo de energia escamoteável,

Sensor de gotas





3	5,0	UN	Monitor Multiparâmetro (UTI)	Para Ecg, Respiracao, Temperatura, Spo2, Pni e Pi; Microprocessado, Controle Por Botao Rotativo Ou Teclado; C/ Suporte Fixacao Parede; Tela Led Ou Lcd de 12 Polegadas; Medindo Pressao Pressao Nao Invasiva(10 a 270 Mmhg). 2 Jogos de Manguitos Com 1 Ad., 1 Ped. E 1 Neonatal; Medindo Temperatura 2 Canais Na Faixa de 25 a 43° C; Apresentando o Sinal Eletrocardiografico (ecg) Em 12 Derivacoes Simultaneas; Frequencia Cardiacana Faixa de 20 a 300 Bpm, Analise de Arritmias, St; Apresentando Oximetria Em Curva Pletismog. E Valor 30-100%, Alarm Alta Ebaixa Spo2,sens.reut.2ad,1ped e 1 Neo; Pressao Invasiva (-25 a 300 Mmhg). 2 Transdutoresde Pi+cabo e 20 Kits Descaraveis de Linha de Pi; Frequencia Respiratoria 6 a 150 Movimentos Respiratorios Por Minuto; Alarmes para Audiovisual Ajust.bradi e Taquic.apneia,ajust.temp.max e Min.ajust.p/alta e Baixa Spo2 e Arterial; Protecao Contra Descarga de Desfib.e Energ.bisturi, Atend.nbr Iec 60601-1; 60601-1-2 e 60601-2- 49; Registro Dos Sinais Por Impressora Ou Impressao Atraves de Central Demonitoracao; Com Interface para Central de Monitoracao, Saida Padrao Ethernet, Protocolo Hl7 e His; Alimentacao Selecao Automatica de Tensao Na Faixa de 100- 230vac/60 Hz, Bateria Interna Recarregavel; Dimensoes: Conforme Disponibilidade do Mercado; Acompanha: 2 Cabos Paciente 10 Vias, 100 Elet.ecg Descart., 2 Sensores Temperatura Reutilizaveis; Inclui: Manuais de Operacao, Garantia de 1 Ano e Treinamento, Instalacao e Assistencia Tecnica;
4	4,0	UN	SUPORTE DE SORO	Com regulagem de altura - pé e haste de sustentação em tubo de aço inox 22,23mm x 1,20mm, haste em tubo de aço inox 15,87mm x 1,20mm com 04 ganchos em trefilado de aço inox 4,76mm dispostos na diagonal. Regulagem de altura com sistema de bucha em aço inox maciço (isento de porca) e manipulo. Pés em forma de "H" com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,40m x L 0,40m x A 1,20m/2,20m
5	1,0	UN	Aspirador de secreções elétricos	Movel Com 4 Rodizios de 2 Pol; Estrutura Em Material Resistentea Limpeza e Desinfeccao Quimica, Ipx1; Motor Autolubrificado, Isento de Oleo; Fluxo 60 L/min; Vacuometro 0 a 29 Pol.hg; Potencia 1/4 a 1/6 Hp. Silencioso; Aspiracao Ajustavel Por Regulador de Valvula; Sistema de Seguranca Antitransbordamento do Frasco; Filtro de Descarga de Ar; 2 Frascos Graduados de 5 L, Em Vidro Ou Plastico Autoclavavel (121°); Pedal Eletrico; Alimentacao: Alimentacao Bivolt V-60 Hz; Acompanha : 2 Extensoes Em Pvc Transparente Resistente a Desinfeccao Quimica Com Min de 2 M; Inclui: Garantia 12 Meses, Instalacao e Assistencia Tecnica;
6	3,0	UN	BERÇO AQUECIDO	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiografico. Leito do recem-nascido construído em material plastico radiotransparente com laterais rebativeis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações minimas de Trendelenburg e Próclive;





				colchão de espuma de densidade adequada ao leito do
				paciente em material atóxico, com revestimento removível e
				antialergico nas dimensões do berço. Estrutura e, aço pintado
				em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodizios com
				freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação
				de temperatura e potencia desejada; memória para retenção
				dos valores programados. Sistema de controle
				microprocessado, com modo de operação servo controlado
				através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar
				incorpado; alarmes audiovisuais intermitentes para
				visualização de no minimo: falta de energia; falha na
				resistencia de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento
				do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no
				minimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais
				diversos e haste para suporte de soro.
				Equipamento possui cupula construida em acrilico
				transparente, com paredes duplas em toda sua superficie para
				proteção do paciente contra perda de calor. Base em material
				plastico, possuir alças para transporte e dois suportes para
				cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra
				porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir
				portinholas com manga, punho e guarnições autoclaváveis em
				silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos
				e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da
				incubadora. Deve possuir leito removivel em material plastico
				antialergico com dimensoes que permitam adequada
				ergonomia para cintos de segurança em material plastico
				antialergico com dimensões que permitam adequada
				ergonomia para cintos de segurança em material macio e
				resistente, de facil ajuste. Deve possuir colchão removível,
				impermeável e de material atoxico e auto-extinguível com
				espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e
				capa removivel. Entrada de oxigenio sem despejo de gas para
				a atmosfera, permitindo alta eficiencia, economia e proteção,
7	1,0	UN	Incubadora de Transporte Neonatal	acoplada a suporte com altura ajustavel, com rodizio e freios.
			Neonatai	Umidificação atraves de espuma sob leito. Iluminação auxiliar
				com haste flexivel para ajuste do foco. Deve possuir filtro de
				retenção bacteriologico. Painel de controle deve proporcionar
				a monitorização termica do ambiente do paciente, possuir
				controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato
				*
				mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir
				alarmes audiovisuais para falta de energia eletrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de
				circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN
				desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de
				alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir
				indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve
				possuir bateria recarregavel com autonomia de pelo menos 4
				horas; carregador automatico do tipo flutuante incoporado.
				Acompanhar o equipamento, no minimo: carro de transporte
				tipo maca, resistente a choques mecanicos, acoplavel a
				ambulancia, 2 cilindros em aluminio do tipo D ou E para
				oxigenio ou ar comprimido com valvula redutora e
				manometro, suporte de soro com altura ajustavel, prateleira



				para colocação de perifericos; cabos de ligação, mangueira para oxigenio com regulador e fluxuometro, colchonete confeccionado em material atoxico e demais componentes necessarios a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentacao: Bivolt
8	2,0	UN	Reanimador Pulmonar em T	Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão Inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.
9	1,0	UN	Bomba de Infusão de Seringa	Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no minimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão minima: 0,1 ml/h, bolus programavel. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausencia de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no minimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.
10	2,0	UN	Incubadora Neonatal (estacionária)	Micro processada; Com 2 Portinholas Frontais, 2 Traseiras, 2 Laterais Sendo Uma Tipo Manga-iris; Estrutura Gabinete Movel Sobre Rodizios; Ruido No Interior Da Cupula Menor Que 60db; Com Cupula Em Acrilico Transparente, Com abertura frontal e posterior Parede Dupla Completa e Guarnicao de Entrada de Acessos Atoxica; Com Leito Removivel, Construido Em Material Atoxico e Transparente a Raio X; Com Posicoes Horizontal Alto e Baixo, Proclive e Trendelemburg, Manipulos Externos Frontais; Colchao Em Material Atoxico, Impermeavel e Auto Extinguivel a Chama e Transparente a Raio X; Com Display Digital para Temperatura do Ar e Da Pele do Recem Nascido; Com Controle Automatico de Temperatura para Pele do Recem Nascido, Ar Na Cupula e Teclas de Membrana P/ajuste de Temperatura; Com Alarmes Audio-visuais para Falta de Energia, Temperaturaalta/baixa, e Circulacao de Ar; Com Entrada de O2 e Ar Atraves de Valvula de Admissao Manual; Com Filtro de Ar e O2; Acessorios: Suporte C/para Choque, 3 Gav. Sensor de Temperatura, Balanca Eletronica Digital; Dimensoes: Conforme Disponibilidade de Mercado;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

				Alimentacao: Bivolt - 60 Hz; Inclui: Manual de Operacao, Treinamento e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;
11	3,0	UN	Aparelho para Fototerapia (ictericia/neonatologia)	Unidade de Fototerapia; Micro processado, Caixa Em Plastico, Display Alfanumerico, Teclado de Membrana; C/relogio Calendario; Com Fonte de Luz Led, com pelo menos 15 leds Azuis de alta intensidade, Irradiacao No Espectro Da Luz Azul, Sem Emissao de Infravermelho e Ultravioleta; Regulavel Com Altura Ajustavel; Com Haste de Suporte para Berco Aquecido e Pes de Borracha para Apoio Em Incubadora; Com Ventilacao Por Cooler (refrigeracao), Com Ruido Menor Que 50 Db; Alimentacao: Bivolt v 60 Hz, Selecao Automatica de voltagem; Dimensoes: Area Efetiva Irradiada 270 x120mm a 300/350mm; 310x160mm a 400mm; 345x200mm a 500mm (medidas Aprox.); Acompanha: Conjunto Protetor Ocular Neonatal, Ajustavel, Hipoalergenico, Tamanho P, m e G; Inclui: Manual Tecnico, Garantia Minima de 12 Meses;
12	5,0	UN	CAMA PPP	Estrutura Tubular Em Aco Pintado a Po Eletrostatico; Rodizios 4" Com Freio; Controle Manual; Acionamento Totalmente Manual; para Parturiente Ate 200 Kg; Encosto Basculante Movel Com Acionamento Manual; Suporte para Lombar Estofado; Assento Em Plastico de Alta Resistencia; Apoio Dos Pes Movel e Complemento Facilmente Removivel de Engate Rapido; Suporte Ajustavel Em 08(oito)posições. Movimento Giratorio(30°) No Plano Horizontal; Cabeceira Em Laminado, Removivel para Transporte Eemergencia; Colchao Removivel, Bipartido Em Em Espuma Pu de Alta Densidade 33 Com 2 Capas de Protecao; Medindo Medida Interna 190cm x 90cm x 70/80cm (cxlxa) Aproximado; Inclui Tanque de Placenta Em Aco Inoxidavel, Suporte de Soro, Certificado Abnt. Garantia 12 Meses;
13	2,0	UN	CADEIRA DE CONFECÇÃO AÇO	Cadeira de confecção aço/Ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno. Cadeira Fixa; Concha Dupla, Empilhavel; Com Encosto e Assento Em Polipropileno Copolimero Estruturado; Na Cor Oliva; Sem Bracos; Espaldar Medio; Com Encosto Medindo No Minimo (460 x 330)mm; Com Assento Medindo No Minimo (460 x 420)mm; Com Estrutura Em Em Aco Tubular; Base Com 04 Pes Em Aco; Acabamento Com Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes;
14	3,0	UN	Banqueta	Em aço inoxidável, assento giratório, com regulagem de altura Banqueta Hospitalar; Tipo Mocho Giratorio Em Aco Inoxidavel; Assento de 0.80mm de Espessura, Com Aprox. 350mm de Diametro; Base Em Tubo de Aco Inox Redondo de 7/8 x 1,20mm; 4 Pes Com Ponteira Emborrachada, Altura Regulavelpor Eixo Vertical Roscado Em Aco Zincado; Arco



				para Apoio Dos Pes Em Tubo de Aco Inox Redondo Com Capacidade Minima de 100 Kg.; Garantia de 01 Ano;
				Capacidade Minima de 100 kg., Garanda de 01 Ano,
				Transdutor de alta sensibilidade blindado para parto humanizado. Compartimento para transdutor.
15	1,0	UN	DETECTOR FETAL	Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga. Controle de volume, desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento.
				Possuir 3 (três) modos de funcionamento.
16	3,0	UN	POLTRONA HOSPITALAR	Estofamento preto, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epoxi. Encosto assento perna e braços com estofamento anatômico revestido em corino preto. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos através de esfera lateral. Dimensões aproximadas aberta 1,61 m comp. x 0,81 cm larg. x 0,70 cm alt . Altura do assento 0,43 cm Dimensões da embalagem 1,00 m comp. x 0,81 cm larg x 1,05 m alt.
17	3,0	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU)	Ressuscitador Manual; Confeccionado Em Silicone; Composto Por Valvula de Admissao de Ar; Tamanho Infantil; Conexao para Oxigenio; Com Mascara Transparente; Com Reservatorio de Oxigenio; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;
18	3,0	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM ACO INOXIDAVEL; DUPLO.
19	2,0	UN	MESA DE MAYO	Confeccionada em aço inoxidável
20	1,0	UN	CARDIOTOCOGRAFO	Monitor fetal obstétrico, captação e monitoração do coração fetal, movimento fetal, e contração uterina em pacientes durante a gestação. Monitoração do coração de dois fetos (gemelar), ser realizada simultaneamente sendo acompanhada através da tela de display. Impressora térmica embutida no monitor, possuir alta definição, três velocidades de impressão e largura para utilização com papel de 112mm. Bateria interna com duração média de 4 horas com o monitor em uso contínuo. Projetado com alta tecnologia, interface de usuário de fácil interação e tela touch screen de no mínimo 7". Memória interna para armazenamento de 720 minutos de monitoração de exames. Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual. Alarmes ajustáveis de monitoração do TOCO e do FHR para bradicardia e taquicardia. Alça para transporte do monitor fetal. Alimentação fullrange: 100V – 240V +/- 10% 50-60 Hz, potência 70VA / 35W; Grau de proteção dos transdutores: IPX1 (à prova de pingos); Dimensão aproximada do equipamento: 235mm (c) x 300mm (L) x 80mm (A); Bateria interna de Li-íon: 7.4V x 2.2 Ah







24	1,0	UN	CONFECCIONADO EM ACO INOX/ALUMINIO; COM GRADES NAS LATERAIS; SUPORTE DE SORO; COLCHONETE;	
25	4,0	UN	SUPORTE DE HAMPER	Estrutura em tubo aço 15,87mm x 1,20mm, com três rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: A 0,85m x D 0,53m.
26	1,0	UN	Mesa para refeição no leito simples - Tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) pés em tubos de aço em pintura epóxi com dois rodízios de 2 estrutura construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta. Dimensões aproximadas do tampo 40 cm x 70 cm Altura máxima aproximada 1,03 m CUBAGEM 0,269 m³ PESO 6 KG.	
27	3,0	UN	BERCO PARA RECEM NASCIDO	Estrutura em aço/ferro pintado; Cuna acrilico; possui rodizios.
28	1,0	UN	Balanca; Digital, Pediatrica, Antropometrica; Com Capacidade Ate 16 Kg; Gabinete Metalico Ou Em Poli de Alto Impacto; Display Minimo 5 Digitos, Com Tara Concha Anatomica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; 110-220v (bivolt Automatico), 60hz; Calibracao Em Conformidade Con Prescricoes do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual de Usuario, Certificado de Calibracao;	





AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II – Ficha técnica descritiva do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Ficha Técnica Descritiva do Objeto Número do edital: Órgão comprador: Marca do produto: Especificação do produto: Garantias: Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: Preço inicial para o item (em R\$): Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Data:

NOTA: Quando esta proposta for cadastrada no sistema eletrônico deverá ser preenchida sem qualquer forma de identificação do licitante, sob pena de desclassificação.





AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901

TEL: (11) 4039-8326

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

	۰		
,		ı	

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista PREGÃO ELETRÔNICO: ___ /22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6166/21

14018.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital.								

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta: Conforme Edital Condições de pagamento: Conforme Edital Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.





AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Α

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista PREGÃO ELETRÔNICO: ___/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6166/21

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº 14018.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)				
				

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901 TEL: (11) 4039-8326

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
PREGÃO ELETRÔNICO: ___/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6166/21

	L330 ADMINISTRATIVO N.º 0100/21					
OBJE ⁻	TO : Aquisição de equipamentos hospitalares através da Emenda Parlamentar nº					
14018.	.974000/1200-16, conforme descritivo do anexo I deste edital.					
A	empresa, com sede na					
	cnpJ n.º,através de seu representante					
egal,_	nacest.civil,, portador do					
RG	CPFendereço					
declara	a para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade					
epigrat	fada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:					
a)	Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município					
	de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)					
b)	Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)					
c)	Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)					
d)	Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno,					
	perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na					
	condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º					
	da Constituição Federal.					
e)	Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa					
	participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal					
	de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da					
	Lei Orgânica Municipal.					
f)	Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com					
	todos os termos do Edital. (Art. 30 III)					
	Campo Limpo Paulista, aos do mês de de 2022.					
	Nome / RG / CPF					